



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

AVISO Nº 58/2019

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ Nº 12/1988 CONSULTA PÚBLICA

---ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES, Vereador da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, com delegação de competências, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo A/2 - 41.º do Regulamento Municipal, que se encontra aberta, a partir do dia **06 de dezembro de 2019** e por um período de **10 dias úteis**, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/1988 que decorre mediante o Processo n.º L-ALL 29/2019, requerido por Vitória Andreia Monteiro da Costa Pinto, sito no Lugar de Tapadinha, freguesia de Rio de Galinhas, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o n.º 576/19990218, da freguesia de Rio de Galinhas, deste concelho, onde se pretende, a alteração do polígono da edificação do lote 5, bem como a redução do número de pisos, de dois para um piso.-----

--- Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de exposição, no local de consulta, Paços do Concelho da Câmara Municipal e na Sede da Junta de Freguesia, da freguesia acima mencionada, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública, ou em carta dirigida à Exmª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses.-----

--- Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site da autarquia, em <http://www.cm-marco-canaveses.pt>.-----

—Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 28 de Novembro de 2019. -----

O VEREADOR*

ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES

*Por delegação de competências.